



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 611/1957**

Ementa

**DENOMINA "RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA" A TRAVESSA 8 DO BAIRRO ANHANGABAÚ.**

Data da Norma

**06/11/1957**

Data de Publicação

**09/11/1957**

Veículo de Publicação

**O Jundiaense**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 794/1957](#) - Autoria: José Polli**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: JOSÉ POLLI**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 611, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1957 -

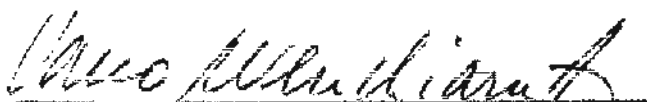
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/10/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Travessa 8 (oito) do bairro do Anhangabaú passa a denominar-se "Rua Imperatriz Leopoldi - na".

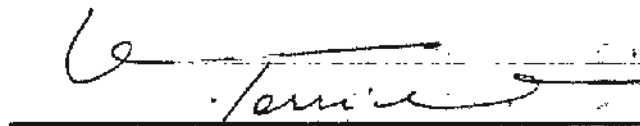
Art. 2º - Da placa toponímica constarão, além do nome, os seguintes dizeres:

"Precursora da Independência".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
VIRGÍLIO TORRICELLI  
Diretor